



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.356 – 23/03/2016**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.753 de 07/12/2015,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.36 .....	R\$ 15.000,00
02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.36 .....	R\$ 20.000,00
02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
10.10.08.244.2447.2.283.000.3.3.90.36 .....	R\$ 35.000,00
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.36 .....	R\$ 25.000,00
02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.36 .....	R\$ 65.000,00
02.10.08.244.2448.2.204.000.3.3.90.36 .....	R\$ 99.000,00
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.36 .....	R\$ 25.000,00

**TOTAL: ..... R\$294.000,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.4517.2.265.000.3.3.90.39 ..... R\$ 50.000,00

### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
02.10.08.244.2447.1.120.000.4.4.90.51 .....	R\$ 30.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.10.08.122.2448.2.269.000.3.3.90.36 .....	R\$ 10.000,00
02.10.08.122.2448.2.269.000.3.3.90.39 .....	R\$ 20.000,00
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
Sub-total: .....	R\$ 80.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.3911.1.129.000.4.4.90.51 .....	R\$ 50.000,00
---	---------------


### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.5123.1.038.000.4.4.90.51 .....	R\$ 20.000,00
02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.30 .....	R\$ 34.000,00
02.15.20.606.6011.1.028.000.4.4.90.52 .....	R\$ 60.000,00
Sub-total: .....	R\$114.000,00

**TOTAL: ..... R\$294.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de março de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.356 de 23/03/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.753/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de março de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal